



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA – Nº 13 / 2002. Anápolis, 03 de outubro de 2002.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa
passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 23/2002

Aprovação do curso de Especialização
em Gestão Pública.

A XVIII Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considera:

1. Que o curso seja oferecido pela UEG;
2. Que o curso é uma solicitação da Aganp;
3. Que a turma seja com 50 alunos em Goiânia,
4. Que haja processo seletivo devido à procura ser maior que a demanda.

RESOLVE:

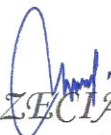
Art. 1º - Aprovar o curso de *Lato Sensu* em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos três dias do mês de outubro do ano de 2002.


Prof. José IZABELAS de Oliveira
Presidente do CsA